



## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.....	1
DECRETO Nº 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.....	1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 444/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear *RICARDO RODRIGUES ROCHA*, inscrito no CPF sob o nº 038.148.001-17 para o cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Previdenciários, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com suas funções redistribuídas para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 01 dias do mês de fevereiro de 2.023. 134º da Republica. 35º do Estado. 41º do Município.

Atenciosamente,

**JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Fátima/TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 519/2011, com fundamento no Art. 2º,§1º, § 4º; e no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 444/2017, CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VIII, art. 76, § 2º e art. 89 da Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022;

#### DECRETA:

Art. 1º Designa o Sr. *Ricardo Rodrigues Rocha*, portador do RG n.º 892.859 SSP/TO/2ª via e do CPF n.º 038.148.001-17, para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Fátima/TO., com função de *Gestor de Recursos*.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 01 dias do mês de fevereiro de 2.023. 134º da Republica. 35º do Estado. 41º do Município.

Atenciosamente,



**JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**  
Prefeito Municipal